



DECRETO Nº 13 /2005 – LEI Nº 686

“ Abre Créditos Suplementares e Dá Outras Providências”.

O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos Créditos Suplementares as Dotações do Orçamento Vigente no valor de R\$13.755,00, distribuídos nas seguinte dotações:

02.02.04.121.0021.2100	MANUT. ATIV. SERV. DE CANTINA, LIMPEZA,HIGIENE	
3.3.9.0.30.53	Outros Materiais de Consumo	135,00
02.03.12.361.0188.2320	MANUT. ATIV. FUNC. ESC. MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.53	Outros materiais de Consumo	2.750,00
4.4.9.0.52.24	Mobiliários em geral	400,00
02.03.12.361.0427.2350	MANUT. ATIV. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.30.07	Gêneros de Alimentação	4.200,00
02.03.13.391.0247.2430	MANUT. FUNC. FESTAS CIVICAS, TRAD. POP. INC. FESTA ROSÁRIO	
3.3.9.0.36.44	Outros Serviços de terceiros PF- Pagto Antecipado	70,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200,00
02.04.10.302.0021.2510	MANUT. ATIV. DO HOSPITAL E POSTO DE SAÚDE	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	2.500,00
02.05.08.243.0483.2610	MANUT. ATIV. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.9.0.36.44	Outros Serviços de Terceiros PF- Pagto Antecipado	500,00
		13.755,00

ART.2º Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art.1º deste decreto ficam, anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.01.04.121.0020.2030	MANUT. FUNC. ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.53	Hospedagens	1.500,00
3.3.9.0.39.74	Assinaturas de Periódicos e Anuidade	1.000,00
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
4.4.9.0.52.03	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	750,00
02.02.04.121.0021.2100	MANUT. ATIV. SERV. CANTINA, LIMPEZA, HIGIENE	
3.3.9.0.36.19	Manutenção e conservação de Bens imóveis	135,00
02.03.12.361.0188.2860	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
-ESTADO DE MINAS GERAIS

30

ADM: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania".

3.3.9.0.30.07	Gênero de Alimentação	2.200,00
02.03.12.361.0427.2350	MANUT. ATIV. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.9.0.36.19	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.950,00
3.3.9.0.36.33	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	900,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950,00
3.3.9.0.39.58	Fretes e transportes de encomendas	400,00
02.03.13.391.0247.2430	MANUT. FUNC. FESTAS CÍVICAS, TRAD. E POP. INC. FESTA ROSÁR.	
3.3.9.0.39.20	Festividades e Homenagens	70,00
02.05.08.244.0486.2590	MANUT. ATIV. PLANEJ. º SOCIAL POP. ORG. COMUNITARIA	
3.3.9.0.14.00	Diárias - civil	500,00
02.07.26.782.0534.2850	MANUT. ATIV. SERV. CONSERV. MELHORIA ESTRADAS	
3.3.9.0.36.44	Outros Serviços de Terceiros Pf- Pagto Antecipado	1.000,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.9.0.39.58	Fretes e Transportes de Encomendas	500,00
		13.755,00

ART.3º Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 28 de Julho de 2005.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal